Valide aqui
este documento

2º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

Francesco
Salvatore
Trotta

CERTIDÃO Nº 26/005553 - PROTOCOLO 594075

CNM: 088914.2.0091907-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
91907	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Apartamento 503 com dependências na cobertura do edifício em construção situado na Rua Humaitá nº 422, com direito a 1 vaga de garagem coberta, localizada no pavimento térreo/acesso, que será utilizada indistintamente, e sua correspondente fração ideal de 0,0499220, do respectivo terreno, que mede: 19,00m de frente para a Rua Humaitá; 56,00m à direita, pela Rua Pio Correa; 38,00m à esquerda, onde confronta com o imóvel nº 406, da Rua Humaitá, de Evelina Belisário de Souza ou sucessores; e 30,00m nos fundos, em 3 segmentos de 5,70m, 8,00m e 16,50m por onde confronta com o imóvel nº 40, da Rua Pio Correa. **DIREITOS ASSEGURADOS:** Fica expressamente assegurado ao proprietário do apartamento 503 com dependências na cobertura, em caráter perpétuo, os direitos de uso, gozo e fruição das áreas da laje e telhado que lhe são imediatamente superiores, na projeção de sua respectiva prumada, exceto as áreas ocupadas pela casa de máquinas, casas de bombas e de incêndio, caixa dágua e caixa de escadas, podendo seu proprietário proceder a obras de modificação, ampliação ou acréscimos nessas áreas disponíveis, tudo às suas expensas e desde que não afetem a solidez ou segurança do prédio, bem como não impeçam o livre acesso às partes de uso comum, sendo certo que essas obras deverão ter o prévio e expresso consentimento da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, através do Departamento Geral de Edificações. Tratando-se de direito de uso, ainda que em caráter perpétuo, os acréscimos ou ampliações porventura construídos não poderão, de qualquer forma ou a qualquer tempo constituírem unidade autônoma independente, ficando essas benfeitorias incorporadas à unidade a que se ligarem. Os direitos acima consubstanciados não poderão sofrer nenhuma restrição do condomínio do prédio ou de qualquer outro

- CONTINUA NO VERSO -

MODELO 12

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFAK/43084 PMS

Consulte a validade do selo em:
http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Emolumentos:	R$ 124,08
LEI 6370:	R$ 2,48
FETJ:	R$ 24,81
Fundperj:	R$ 6,20
Funperj:	R$ 6,20
Funarpen:	R$ 7,44
ISS:	R$ 6,66
Selo:	R$ 3,27
Total:	R$ 181,14

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA47Z-E6C56-UBN2K-ZHS3Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
91907	1 VERSO

condômino. Inscrito no FRE sob o nº 0307098-4 (MP), CL. 07.363-5. **PROPRIETÁRIA:** S. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade na Avenida Rio Branco nº 181, grupo 1303-parte, CNPJ nº 04.200.505/0001-50. **TÍTULO AQUISITIVO:** Atos R-10 e R-11 da matrícula 19249, em 15.04.2004, figurando como transmitentes respectivamente Laura de Oliveira Castro David de Sanson (área de investidura) e Christina Maria Sanson Arêas (imóvel nº 422 da Rua Humaitá) e servindo de título a escritura de venda do 21º Ofício de Notas desta cidade, livro 2592, fl. 104, de 29.03.2004. Rio de Janeiro, 01/04/2005.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-1-91.907- MEMORIAL: O imóvel integra Memorial de Incorporação Imobiliária, registrado no ato R-14, da matrícula 19.249, nesta data encerrada, no qual constam os documentos exigidos para cumprimento do artigo 32, da Lei nº 4.591, de 16.12.1964, do Decreto 55.815 de 08.03.1965 e Provimento 6/75 da Corregedoria Geral da Justiça de 29.12.1975, inclusive a Licença de Obras nº 22/0530/2004 (Processo nº 02/305391/2004), emitida em 02.09.2004, pela Secretaria Municipal de Urbanismo, da Prefeitura desta cidade, com validade até 02.09.2006, dela constando as seguintes restrições: **90 dias:** Esgoto - Apresentar projeto dispositivo de tratamento visado pela CEDAE, em um prazo de 90 dias contados a partir da concessão da Licença sob pena de embargo da obra; **Início da Obra:** atender ao item 3.8 do Dec. 7570/88 com nova redação dada pelo Dec. 10426/91, apresentando Art. do PREO quando do início da obra que será de comunicação obrigatória; **1ª Laje:** Atender ao Art. 5, Dec. 8417/89 - a conclusão da primeira laje será

- CONTINUA NA FICHA Nº2 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA47Z-E6C56-UBN2K-ZHS3Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 91907 | FICHA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

comunicada a SMU, obrigatoriamente pelo PREO. Croquis dos aparelhos de transporte visado pelo GEM. Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBERJ. Projeto de exaustão mecânica visado pelo GEM. Sondagens e fundações (art. 72, Item 03, 04 RLF); **Habite-se/Aceitação:** Arborização de passeio - Lei 1196/88. Artigo 1 da Lei 938/86 - Sinaleiras. Caixa Postal - Declaração do PREO. Certidão de visto fiscal. Certidões das concessionárias - (ou declaração do PREO). Certificado de aprovação do CBERJ. Certificado de funcionamento da exaustão mecânica - (GEM). Comprovar o plantio de 17 árvores. Declaração do Par.9 - Art. 114, RZ - Decr 322/76. Declaração do parágrafo 4 do Artigo 97 do Plano Diretor. Luz de Emergência - Lei 2917/99. Memorando do PREO para piscinas. Termo de processamento de recuo. Declaração do PREO referente ao Dec. 22705/03 (adaptações arquitetônicas); **Toda Obra:** Atender ao Art. 441 da Lei Orgânica - Conclusão das fundações em 18 meses e das obras em 36 meses. Colocação durante a obra de tela de proteção/para - lixo de acordo com Art. 3 da Portaria U/SPE/COTED 90/87. Dec. 9680/90 - Colocação de placa de obra. Foi apresentada Certidão Negativa de Débito nº 182992004-17001070, expedida em 13.10.2004, pelo INSS, em nome da Incorporadora S. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **Prazo de carência:** Fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do registro, do presente memorial, ou mesmo da data de sua eventual revalidação o prazo de carência para a efetivação da incorporação. Das certidões que integram o referido memorial de incorporação não constam distribuídas ações. A averbação do "habite-se" depende de retificação de metragens na Vara de Registros Públicos. Rio de Janeiro, 01/04/2005.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 05 / 3141

CONTINUA NO VERSO

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA47Z-E6C56-UBN2K-ZHS3Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 91907 | FICHA 2 VERSO

AV-2-91.907- RETIFICAÇÃO DE METRAGENS: Nos termos do Mandado expedido em 04.08.2005, pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital - RJ, protocolado sob o nº 369.265, em 15.08.2005, fica averbado que, por vistoria, constatou-se que o terreno onde está sendo construído o edifício, tem as seguintes medidas e confrontações: de frente 19,00m para a Rua Humaitá, concordando com o alinhamento da Rua Frei Veloso, lado direito, por onde o terreno também faz testada e mede 56,00m, do lado esquerdo 38,00m, confrontando o nº 406 da Rua Humaitá, nos fundos 28,39m, em 3 segmentos, da direita para a esquerda, sendo o primeiro retilíneo de 5,70m, o segundo de 1,50m encurtando o terreno, e o terceiro em diagonal de 21,19m encurtando o terreno e confrontando com o nº 40 da Rua Pio Correa. Rio de Janeiro, 24/08/2005.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-3-91.907- TÍTULO: Doação de área de recuo com área de 55,24m² necessária à execução do PA. 8572. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 204 SMU/ATE/DCT, expedido em 23.09.2005 e Certidão nº 82.374, expedida em 22.09.2005 do Termo nº 626/2005, lavrado às fls. 124/125 do Livro nº 9 de Folhas Soltas, da Superintendência do Patrimônio, em 21.09.2005, ambos da Secretaria Municipal de Urbanismo, da Prefeitura desta cidade, protocolados sob o nº 370.787, em 28.09.2005. **VALOR:** R$1.658,00. **TRANSMITENTE:** S.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada na matrícula. **ADQUIRENTE:** Município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 16/11/2005.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

- CONTINUA NA FICHA Nº3 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA47Z-E6C56-UBN2K-ZHS3Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 088914.2.0091907-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
91907	3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4-91.907- REMANESCENTE: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, em face da doação de área de recuo com 55,24m², necessária à execução do PA. 8572, medindo 19,00m pelo alinhamento existente; 13,00m pelo alinhamento projetado, mais 9,42m em curva subordinada a um raio externo de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Frei Veloso; 8,50m à direita; 2,50m à esquerda, registrada nesta data no ato precedente, o imóvel da presente matrícula passou a ter as seguintes medidas: 13,00m de frente, mais 9,42m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Frei Veloso, por onde mede 47,50m; 28,39m de fundo em três segmentos de 5,70m, mais 1,50m, mais 21,19m; e, 35,50m à esquerda. Rio de Janeiro, 16/11/2005.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-5-91.907- CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 26.09.2007, instruído pela Certidão nº 047840, expedida em 19.09.2007, pela Secretaria Municipal de Urbanismo, da Prefeitura desta cidade e pela Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 082052007-17003020, expedida em 25.10.2007, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, protocolados sob o nº 392.904, em 26.09.2007, fica averbada a construção do imóvel, tendo o seu "habite-se" sido concedido em **18.09.2007**. Rio de Janeiro, 22/11/2007.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

MODELO 11

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA47Z-E6C56-UBN2K-ZHS3Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 91907 | FICHA 3 VERSO

R-6-91.907 - TÍTULO: Promessa de compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 30/11/2006, protocolado sob o nº 457.664, em 17/10/2012, rerratificado por escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, livro 7148, fl. 189, de 24/07/2012 e declaratória das mesmas Notas, livro 7261, fl. 68, de 14/01/2013. **VALOR:** R$549.505,00, sendo R$164.851,50 pela fração ideal do terreno e R$384.653,50 pelas benfeitorias, pagável na forma do título. **CONDIÇÕES:** Irrevogável e irretratável. **PROMITENTE VENDEDORA:** SR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada na matrícula. **PROMITENTE COMPRADORA:** MARIA DA GLORIA FARIA, brasileira, divorciada, advogada, identidade nº 26660, OAB/RJ, CPF nº 023.338.227-59, residente e domiciliada nesta cidade. Rio de Janeiro, 19/07/2013

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14760

R-7-91.907 - TÍTULO: Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, livro 7148, fl. 189, de 24/07/2012, e declaratória das mesmas Notas, livro 7261, fl. 68, de 14/01/2013, protocoladas sob o nº 457.665, em 17/10/2012. **VALOR:** R$549.505,00. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1.666.397, em 11/04/2012. **TRANSMITENTE:** S.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 1018, sala 1204, CNPJ nº 04.200.505/0001-50. **ADQUIRENTE:** MARIA DA GLÓRIA FARIA, brasileira, divorciada, advogada, identidade nº 26660, OAB/RJ, CPF nº 023.338.227-59, residente e domiciliada nesta cidade. Rio de Janeiro, 19/07/2013.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14760

Continua na Próxima Ficha...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA47Z-E6C56-UBN2K-ZHS3Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 088914.2.0091907-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
91907	4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-8-91.907- ALTERAÇÃO À MATRÍCULA: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica alterada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no FRE sob o nº **3.104.442-3**, CL **07.363-5**. Rio de Janeiro, 19/07/2013.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/1760

R-9-91907 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 10155492706 - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária, emitida em 22/02/2021 e requerimento de 10/03/2021, protocolados sob o nº 532.022, em 08/03/2021, MARIA DA GLÓRIA FARIA, brasileira, divorciada, advogada, identidade nº 26660, OAB/RJ, CPF nº 023.338.227-59, residente e domiciliada na Rua Cicero Gois Monteiro nº 102, 20, Lagoa, nesta cidade, na qualidade de emitente e fiduciante, deu o imóvel em alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, em garantia do empréstimo no valor de R$568.792,40, que será pago em 110 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª 30 dias após a data de liberação dos recursos, com data máxima de vencimento em 22/07/2030, reajustável e sujeita a juros, conforme título. Para os fins previstos no § 2º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados do vencimento da prestação em atraso. Rio de Janeiro, 16/03/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDPR 49075 MYB**

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
4º Substituto
Mat. 94/1515

AV-10-91907- CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-9: Nos termos do Instrumento Particular de 16/11/2021, protocolado sob o nº 542165, em 10/01/2022, o ITAÚ UNIBANCO S/A

Continua no Verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA47Z-E6C56-UBN2K-ZHS3Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
91907	4 VERSO

autorizou o cancelamento da referida alienação fiduciária. Rio de Janeiro, 10/02/2022.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDYU 84518 SFV**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

R - 11 - 91907 - TÍTULO: Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 16/11/2021 (Contrato nº 1.6000.0026279-3), protocolado sob o nº 542165, em 10/01/2022. **VALOR:** R$1.770.000,00. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 2436369, em 12/11/2021 e folha suplementar. **TRANSMITENTE(S):** MARIA DA GLORIA FARIA, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, CNH nº 00078262685, DETRAN/RJ, CPF nº 023.338.227/59, residente e domiciliada na Rua Cicero Gois Monteiro nº 20, 102, Lagoa, nesta cidade. **ADQUIRENTE(S):** HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº 00078874885, DETRAN/RJ, CPF nº 024.463.207-32, e sua mulher JIULLIANA PINHEIRO AKIYAMA MOTTA, consultora, CNH nº 000270355738, DETRAN/RJ, CPF nº 144.175.477-69, brasileiros, casados pelo regime da separação legal de bens, residentes e domiciliados na Rua Humaitá nº 422, aptº 503, Humaitá, nesta cidade. Rio de Janeiro, 10/02/2022.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDYU 84519 WKN**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

R-12- 91907 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Nos termos do Instrumento Particular de 16/11/2021 (Contrato nº 1.6000.0026279-3), protocolado sob o nº 542165, em 10/01/2022, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº

Continua na Próxima Ficha...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA47Z-E6C56-UBN2K-ZHS3Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
91907	5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

00078874885, DETRAN/RJ, CPF nº 024.463.207-32, e sua mulher JIULLIANA PINHEIRO AKIYAMA MOTTA, consultora, CNH nº 000270355738, DETRAN/RJ, CPF nº 144.175.477-69, brasileiros, casados pelo regime da separação legal de bens, residentes e domiciliados na Rua Humaitá nº 422, aptº 503, Humaitá, nesta cidade, na qualidade de fiduciantes, deram o imóvel em alienação fiduciária à Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília/ DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, em garantia da dívida no valor de R$1.416.000,00, que será paga em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 16/12/2021, reajustável e sujeita a juros conforme título. Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados do vencimento da prestação em atraso. Rio de Janeiro, 10/02/2022.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDYU 84520 KKW**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14780

AV-13 - 91907 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI: Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário-CCI, nº 1.6000.0026279-3, série "1121" emitida em 16/11/2021, protocolada sob o nº 543495, em 22/02/2022, fica averbado que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, formalizou a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário-CCI, nº 1.6000.0026279-3, série "1121", Integral e Cartular, na data de 16/11/2021, representativa dos direitos creditórios decorrentes da propriedade fiduciária, sendo fiduciantes HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, CPF nº 024.463.207-32, e sua mulher JIULLIANA PINHEIRO AKIYAMA MOTTA, CPF nº 144.175.477-69, residentes e domiciliados na Rua Humaitá nº 422, aptº 503, Humaitá, nesta cidade, já qualificados no ato R-12, cujo valor da emissão é de R$1.416.000,00. O crédito imobiliário representado pela CCI será pago conforme discriminado

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA47Z-E6C56-UBN2K-ZHS3Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 91907 | FICHA 5 VERSO

CNM: **088914.2.0091907-49**

no ato R-12. Rio de Janeiro, 03/03/2022.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDYU 87024 NVX**

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-14-91907 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: Nos termos do Ofício nº 630111/2025 expedido em 23/09/2025, pela Caixa Econômica Federal, protocolado sob o nº 589816, em 23/09/2025, fica averbado que, por solicitação da credora fiduciária, os devedores fiduciantes foram intimados a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não realizaram a purga da mora no prazo legal. Fica assegurado aos devedores pagarem, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do Artigo 27 da Lei 9514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 04/11/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEYP 79005 TPX**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

AV-15-91907 - ÁREA DO IMÓVEL: Conforme determinação contida no art. 440-AR, § 1º do Código de Normas do CNJ (Prov. Nº 195 de 03/06/2025), fica averbado, *ex officio,* que no Memorial de Incorporação consta que o imóvel objeto da presente matrícula possui a área privativa de **187,78m²**. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/17710. Rio de Janeiro, 27/02/2026. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

Continua na Próxima Ficha...

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA47Z-E6C56-UBN2K-ZHS3Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
91907	6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNM: 088914.2.0091907-49
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-16-91907 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do Ofício nº 630111/2025 expedido em 23/01/2026, e requerimentos de 23/01/2026 e 05/02/2026, protocolados sob o nº 594075, em 26/01/2026, fica averbada, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pelo valor de R$1.878.622,00, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 2912421, em 16/01/2026. Decorrido o prazo legal, contado da consolidação da propriedade, o fiduciário deverá promover a venda do imóvel em leilão público. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/17710, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 27/02/2026. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EFAK 39004 LOA**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

AV-17-91907 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO OBJETO DO ATO AV-13: Nos termos do Ofício nº 630111/2025 expedido em 23/01/2026, e requerimentos de 23/01/2026 e 05/02/2026, protocolados sob o nº 594075, em 26/01/2026, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento da referida cédula. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/17710, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 27/02/2026. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EFAK 39005 HLE**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

Continua no Verso...

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA47Z-E6C56-UBN2K-ZHS3Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
91907	6 VERSO

CNM: **088914.2.0091907-49**

AV-18-91907 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-12: Conforme Ofício nº 630111/2025 expedido em 23/01/2026, e requerimentos de 23/01/2026 e 05/02/2026, protocolados sob o nº 594075, em 26/01/2026, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizou o cancelamento da referida alienação fiduciária. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/17710, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 27/02/2026. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EFAK 39006 XYA**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA47Z-E6C56-UBN2K-ZHS3Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

2º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 26/005553 - FRANCESCO

Certifico que a presente certidão, composta de 13 página(s), é reprodução autêntica da matrícula nº **91907**, sendo o último ato o **AV-18**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando a situação jurídica, bem como todos os eventuais ônus reais, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 02/03/2026. Busca efetuada até 27/02/2026. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Virginia L. Erbiste da Gama, matrícula nº 94/1527.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA47Z-E6C56-UBN2K-ZHS3Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar